



SECRETARIA

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Estado de São Paulo

Lei N.º 240

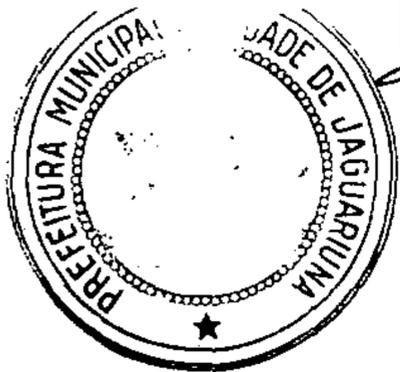
JOAQUIM PIRES SOBRINHO, Prefeito Municipal de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaguariúna decretou e éle
promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:-Fica declarada de utilidade pública a Obra de
Assistência "Nossa Senhora da Assumpção" entidade juridicamente consti-
tuida, com séde nesta cidade.

Artigo 2º:-Esta lei, entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 29 de novembro
de 1.965.



Joaquim Pires Sobrinho
Joaquim Pires Sobrinho
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na portaria desta Prefeitura na
mesma data.

Jose Poltronieri
Jose Poltronieri
Secretário-Contador